



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº 79 /SENARC/MDS

Brasília, 29 de abril de 2016.

Reeditada em 8 de julho de 2016.

Assunto: Divulga os prazos e procedimentos da Ação de Atualização Cadastral 2016, que integra os processos de Revisão Cadastral e Averiguação Cadastral.

1. INTRODUÇÃO

As informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) subsidiam a formulação e a implantação de mais de 30 políticas públicas em nível federal capazes de promover a melhoria de vida das famílias brasileiras. Para a manutenção da qualidade dos dados do Cadastro Único, anualmente a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) mobiliza estados, municípios e famílias para a realização dos processos de Revisão Cadastral e de Averiguação Cadastral.

A Revisão Cadastral é o procedimento que tem como objetivo garantir a atualização dos dados declarados ao Cadastro Único pelas famílias do Programa Bolsa Família (PBF) que foram identificadas com cadastros desatualizados há mais de 24 meses, conforme estabelece a Portaria MDS nº 617, de 11 de agosto de 2010. A atualização visa refletir, no Cadastro Único, a situação mais recente dessas famílias.

Neste ano, além da Revisão Cadastral das famílias beneficiárias do PBF, a Senarc coordenará também, no nível federal, o processo de atualização cadastral das famílias beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC). Em relação à TSEE, a convocação das famílias beneficiárias para atualização cadastral já estava acontecendo desde 2013, mas conduzida pela Aneel e pelas concessionárias de energia elétrica em processo separado e de forma não coordenada com o MDS, gerando retrabalho para os municípios. A inovação desta ação conjunta é dar transparência às gestões municipais sobre o público-alvo a ser mobilizado, bem como possibilitar o planejamento integrado dos processos de atualização cadastral.

A Averiguação Cadastral é constituída por verificações das informações registradas no Cadastro Único, por meio do batimento da base nacional com informações contidas em outros registros administrativos, a fim de identificar possíveis inconsistências e adotar medidas para o tratamento dos dados por meio da atualização cadastral, conforme estabelece a Portaria MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013. O processo abrange todas as famílias do Cadastro Único que possuem alguma inconsistência cadastral e que estão com cadastros atualizados, independentemente se recebem algum benefício de programa social.

Foi utilizada como fonte de informação para a Averiguação Cadastral de 2016 as bases do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do ano de 2015 e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2014, ambos do Ministério do Trabalho e Previdência Social



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

(MTPS). Também foram incluídas famílias identificadas em averiguações feitas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria-Geral da União (CGU). As informações referem-se principalmente a divergências entre a renda informada no Cadastro Único e a renda e benefícios constantes nos outros registros, mas também incluem informação de óbito de pessoas que continuam cadastradas.

Assim, a Revisão Cadastral e a Averiguação Cadastral são dois processos distintos, mas que visam atingir os mesmos objetivos: garantir a fidedignidade e a atualidade dos dados declarados no Cadastro Único por meio da atualização cadastral.

Esta Instrução Operacional determina os procedimentos, prazos e repercussões dos processos de Averiguação e Revisão Cadastral de 2016. O lançamento conjunto destes dois processos visa possibilitar aos municípios ter uma visão integrada da demanda prioritária de atualização dos cadastros em seu território, aperfeiçoando o planejamento das ações locais.

2. PÚBLICO-ALVO

Para a definição do público-alvo da **Averiguação Cadastral**, foi realizado batimento entre as famílias com cadastros atualizados no Cadastro Único de dezembro de 2015 e:

- O CNIS de 2015, que consolida todos os rendimentos dos vínculos CLT com declaração mensal da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, todos os benefícios pagos pelo INSS, inclusive o BPC, e as informações de óbito;
- A RAIS de 2014 apenas para os vínculos de Regime Jurídico Único;
- Achados do 39º e 40º sorteio público da CGU; e
- Apontamentos de inconsistência de renda do acórdão do TCU nº 1.009, de abril de 2016.

Para a definição do público-alvo do processo de **Revisão Cadastral**, foram consideradas as famílias que completaram dois anos ou mais sem atualizar o Cadastro Único, segundo as seguintes referências:

- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, segundo a base do Cadastro Único de dezembro de 2015 e a Folha de Pagamentos do PBF de janeiro de 2016;
- Famílias beneficiárias da TSEE, segundo a base do Cadastro Único de dezembro de 2015 e a base de famílias beneficiárias de dezembro de 2015; e
- Famílias beneficiárias do BPC, segundo a base do Cadastro Único de dezembro de 2015 e a base de famílias beneficiárias de dezembro de 2015.

Logo, a Revisão Cadastral engloba as famílias beneficiárias do PBF, TSEE ou BPC que não atualizaram seus dados no Cadastro Único desde dezembro de 2013.

ATENÇÃO: As famílias que já atualizaram o cadastro entre janeiro e março de 2016 foram retiradas do público-alvo desta Ação de Atualização Cadastral e não foram inseridas nas listagens disponibilizadas no SIGPBF.

Para que os municípios possam se organizar melhor e garantir atendimento adequado às famílias, o público-alvo desta ação foi dividido em diferentes **GRUPOS**, que terão prazos diferenciados de atualização cadastral, repercussão de benefícios e recebimento de comunicação (cartas e extratos), conforme detalhado nas seções seguintes. Os grupos são:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

PROCESSO	PÚBLICO ALVO	GRUPOS	DESCRIÇÃO
AVERIGUAÇÃO CADASTRAL	PBF	GRUPO 1 (G1)	Famílias beneficiárias do PBF reincidentes por três vezes em averiguações cadastrais
		GRUPO 2 (G2)	Famílias beneficiárias do PBF: <ul style="list-style-type: none">• reincidentes por duas vezes em averiguações cadastrais; ou• com inconsistência de óbitos não declarados; ou• apontadas pela CGU e TCU ou;• com inconsistência de renda proveniente de cargo ou serviço público; ou• com renda declarada no Cadastro Único muito inferior àquela registrada em outros registros administrativos.
		GRUPO 3 (G3)	<ul style="list-style-type: none">• Famílias beneficiárias do PBF com renda declarada no Cadastro Único diferente daquela registrada em outros registros administrativos.
	NÃO PBF	GRUPO 4 (G4)	<ul style="list-style-type: none">• Famílias beneficiárias somente da TSEE ou BPC com renda declarada no Cadastro Único diferente daquela registrada em outros registros administrativos.
		GRUPO 5 (G5)	<ul style="list-style-type: none">• Outras famílias com renda declarada no Cadastro Único diferente daquela registrada em outros registros administrativos.
REVISÃO CADASTRAL (PBF, TSEE E BPC)	NÃO PBF	GRUPO 6 (G6)	<ul style="list-style-type: none">• Famílias beneficiárias somente da TSEE ou BPC com cadastros desatualizados.
	PBF	GRUPO 7 (G7)	<ul style="list-style-type: none">• Famílias beneficiárias do PBF com cadastros desatualizados, cuja última atualização ocorreu no 1º semestre de 2013.
		GRUPO 8 (G8)	<ul style="list-style-type: none">• Famílias beneficiárias do PBF com cadastros desatualizados, cuja última atualização ocorreu no 2º semestre de 2013.

A definição do público-alvo de cada grupo teve como diretriz principal a separação das famílias que recebem PBF daquelas que não recebem este benefício. Entretanto, é



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

possível que, nos grupos de famílias PBF (Grupos 1, 2, 3, 7 e 8), também existam famílias que recebem, além do PBF, a TSEE ou o BPC.

3. COMUNICAÇÃO ÀS FAMÍLIAS

Para permitir o planejamento dos municípios e informar as famílias sobre a necessidade de atualização cadastral, estão previstas ações de comunicação para convocação das famílias para atualizarem seus cadastros, iniciando em maio de 2016 e concluindo em março de 2017.

A comunicação com as famílias se dará por meio do envio de cartas e aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família também receberão mensagens no extrato de pagamento do benefício. Serão convocadas, primeiramente, as famílias em Averiguação Cadastral e depois as famílias em processo de Revisão Cadastral.

Para conhecer as cartas que serão encaminhadas às famílias e também as mensagens de extrato previstas para o público do PBF consulte o Anexo I desta Instrução Operacional.

ATENÇÃO: É possível que parte das famílias que atualizem os dados cadastrais em um dado mês ainda recebam mensagem ou carta no mês seguinte ao da atualização. Isso pode ocorrer nos casos em que a família atualizar os dados após a data limite para o processamento de mensagens e cartas. Nesses casos, se as famílias procurarem os postos de cadastramento novamente, recomenda-se ao município conferir se houve alteração da data de atualização cadastral no Sistema de Cadastro Único na última entrevista realizada pela família. Se a data de atualização tiver sido alterada, as cartas ou mensagens cessarão no mês seguinte.

4. REPERCUSSÃO PARA FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF, TSEE E BPC

Depois da fase inicial de convocação das famílias por mensagens de extrato e carta, iniciam-se as ações de repercussão nos benefícios das famílias que não atenderem à convocação ou que, após a nova entrevista para atualização, apresentarem informações incompatíveis com sua permanência nos Programas.

É fundamental que cada município obtenha sua listagem de famílias, disponibilizada no Sistema de Gestão do PBF (SIGPBF), pois há prazos escalonados para atualização cadastral e para as repercussões sobre os benefícios. Por isso, é essencial que a Gestão Municipal analise todos os campos da listagem para planejar adequadamente o atendimento das famílias. Os procedimentos para obtenção deste arquivo serão detalhados na seção 7 desta Instrução Operacional.

ATENÇÃO: Todas as famílias em Averiguação Cadastral (G1, G2, G3, G4, G5), beneficiárias do PBF, TSEE, BPC ou outros programas, que não realizarem nova entrevista, poderão ter seus registros excluídos do Cadastro Único. A Senarc realizará a exclusão lógica a partir de janeiro de 2017 para o G1, G4 e G5, e a partir de julho de 2017 para o G2 e G3.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

4.1 Repercussão nos benefícios PBF

Para as famílias beneficiárias do PBF foram estabelecidos bloqueios escalonados dos benefícios, com cancelamento a partir de dois meses de bloqueio para a Averiguação Cadastral (G2 e G3) e três meses para a Revisão Cadastral (G7 e G8).

Deste modo, terão os benefícios bloqueados:

- As famílias que não tiverem atualizado seus cadastros até a data limite de atualização para evitar o bloqueio;
- As famílias que, após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 170,00.

O **desbloqueio** do benefício poderá ser comandado pelo Gestor Municipal e pela **Senarc** após a atualização cadastral e mediante reavaliação das informações cadastrais das famílias. Caso a família permaneça dentro do perfil, terá os benefícios desbloqueados. Destaque-se que, com a reavaliação, os benefícios poderão ter novos valores, de acordo com os dados cadastrais informados na entrevista.

Terão os benefícios cancelados:

- As famílias da Revisão e da Averiguação Cadastral que não tiverem atualizado seus cadastros até a data limite de atualização para evitar o cancelamento;
- As famílias da Averiguação Cadastral que, após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 170,00; e
- As famílias da Averiguação Cadastral que recebem apenas o Benefício Básico e que, após a atualização cadastral, apresentarem renda familiar por pessoa superior a R\$ 85,00.

ATENÇÃO: Para as famílias beneficiárias do PBF que estão em processo de Averiguação Cadastral não se aplica a regra de permanência do Programa.

É importante apontar que as famílias que tiverem os benefícios cancelados por encerramento do prazo terão a possibilidade de retornar ao PBF, caso realizem a atualização cadastral e mantenham o perfil de entrada no Programa Bolsa Família. Para isso, mesmo após o encerramento dos prazos, a Gestão Municipal deverá atualizar o cadastro e comandar a **reversão do cancelamento** diretamente no Sibec. A reversão de cancelamento só poderá ser realizada dentro do prazo-limite de 6 (seis) meses, contados da data do cancelamento. Depois deste prazo, as famílias só podem retornar ao PBF passando por novo processo de habilitação e seleção de famílias para concessão de benefícios. Em alguns casos, a Senarc também poderá comandar a reversão de benefícios.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

IMPORTANTE:

- No caso de famílias em Averiguação Cadastral com benefícios cancelados, somente deve ser realizada a reversão do cancelamento após a atualização do cadastro e quando apresentar renda familiar por pessoa de até R\$ 170,00.
- No caso de famílias em Revisão Cadastral com benefícios cancelados, somente deve ser realizada a reversão do cancelamento após a atualização do cadastro.
- O Programa Bolsa Família é composto por famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, que podem ter frágeis vínculos empregatícios. Dessa forma, o MDS reconhece que a renda *per capita* poderá variar até o limite citado no art. 18 do Decreto nº 5.209/2004, sem que haja imediato desligamento da família. Tal dispositivo é regulamentado pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 5.209/2004. Entretanto, conforme descrito no § 1º do art. 6º da Portaria nº 617, alterada pela Portaria nº 118, de 30 de dezembro de 2015, as famílias que estejam sujeitas a processo de auditoria do Cadastro Único (Averiguação Cadastral ou procedimento de fiscalização da Senarc) não farão jus a esta regra de variação de renda.

Tratamento cauteloso deve ser dado aos casos de cancelamento de benefícios pela Averiguação Cadastral. Recomenda-se que a reversão seja efetuada apenas após a atualização cadastral por meio de entrevista em domicílio, em que a Gestão Municipal certifique que a família reúne os requisitos necessários para permanecer recebendo os benefícios do PBF. A reversão de cancelamento realizada será de responsabilidade da Gestão Municipal, que deve garantir que a família em questão cumpre os critérios de entrada no Programa Bolsa Família.

É importante ressaltar que as famílias podem ser desligadas do PBF por outros motivos ao longo de 2016. Contudo, como elas permanecem no Cadastro Único, se estiverem no processo de Averiguação Cadastral, continuarão sendo apresentadas na listagem, já que todas as famílias em Averiguação Cadastral precisam fazer uma nova entrevista para garantir a qualificação dos dados aos demais programas usuários do Cadastro Único. Se não realizarem uma nova entrevista, estarão sujeitas à exclusão lógica.

G1: Cancelamento Imediato e Procedimento de Atualização Específico

Serão cancelados em maio de 2016 os benefícios das famílias que estiverem por três vezes em averiguações cadastrais, ou seja, famílias do Grupo 1. Elas receberão mensagens em extrato informando sobre o cancelamento do benefício.

Nesses casos, a reversão de cancelamento dos benefícios só poderá ser efetuada após a atualização cadastral com entrevista no domicílio da família e elaboração de parecer pela Gestão do Cadastro Único, a ser arquivado no município.

A entrevista em domicílio deve ser indicada por meio da marcação do item “2” do quesito “1.08 – Forma de Coleta de Dados”, do Bloco 1 do formulário de cadastramento, e registrada no Sistema de Cadastro Único.

4.2 Repercussão nos benefícios da Tarifa Social de Energia Elétrica

As famílias beneficiárias da TSEE em Averiguação Cadastral (G1, G2, G3 e G4) e Revisão Cadastral (G6, G7 e G8) deverão atualizar seus cadastros até o prazo previsto para



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

cada grupo, conforme cronograma indicado na seção 6. Após este prazo, a Senarc enviará para a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) a listagem de famílias que não atualizaram o cadastro para que a Agência coordene junto às concessionárias os cancelamentos dos benefícios da TSEE a partir do mês subsequente à data limite de atualização. Desta forma terão os benefícios cancelados:

- As famílias que não realizarem nova entrevista para atualização até a data prevista para o cancelamento; e
- As famílias que apresentarem renda familiar por pessoa superior a meio salário mínimo.

4.3 Repercussão nos benefícios do BPC

As famílias beneficiárias do BPC em Averiguação Cadastral (G1, G2, G3 e G4) e Revisão Cadastral (G6, G7 e G8) deverão atualizar seus cadastros até o prazo previsto para cada grupo, conforme cronograma indicado na seção 6. Em princípio, esta ação não terá repercussão no pagamento do BPC, nem para as famílias que não atualizarem seus dados nem para aquelas que atualizarem, em função das informações coletadas na nova entrevista.

5. REPERCUSSÃO PARA DEMAIS FAMÍLIAS EM AVERIGUAÇÃO CADASTRAL

As demais famílias incluídas em Averiguação Cadastral (G5) que não realizarem nova entrevista para atualização até o prazo previsto poderão ter seus registros excluídos do Cadastro Único a partir de janeiro de 2017. A exclusão pode acarretar a perda de benefícios e impede a participação em diversos programas sociais, incluindo o PBF, a TSEE, as aposentadorias e pensões do regime de facultativo de baixa renda do INSS (benefício da “dona de casa”), a isenção das taxas de concursos, as cotas nas universidades públicas federais (SISU), dentre outros. Antes mesmo da exclusão lógica, essas famílias também ficarão impedidas de participar do processo de concessão de benefícios do Programa Bolsa Família e da Tarifa Social de Energia Elétrica até que realizem uma nova entrevista.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

6. CRONOGRAMA E AGENDA DE AÇÕES DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2016

6.1. Cronograma de Averiguação Cadastral

AVERIGUAÇÃO CADASTRAL – PBF, TSEE E BPC

AÇÕES	G1	G2	G3
Mensagem em extrato (a partir de)	Maio de 2016	Maio de 2016	Junho de 2016
Envio de cartas (a partir de)	-----	Maio de 2016	Julho de 2016
Data limite de atualização cadastral para evitar o bloqueio do PBF	-----	17 de junho de 2016	21 de outubro de 2016
Bloqueio do PBF	-----	Julho de 2016	Novembro de 2016
Data limite de atualização cadastral para evitar o cancelamento do PBF e da TSEE	-----	19 de agosto de 2016	16 de dezembro de 2016
Cancelamento do PBF e da TSEE	Maio de 2016	Setembro de 2016	Janeiro de 2017
Mês limite para reversão de cancelamento do PBF	Novembro de 2016	Março de 2017	Julho de 2017
Data prevista para exclusão lógica	Janeiro de 2017	Julho de 2017	Julho de 2017



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

AVERIGUAÇÃO CADASTRAL - NÃO PBF

AÇÕES	G4	G5
Envio de cartas (a partir de)	Junho de 2016	Julho de 2016
Data limite de atualização cadastral	21 de outubro de 2016	18 de novembro de 2016
Cancelamento da TSEE	Novembro de 2016	-----
Data prevista para exclusão lógica	Janeiro de 2017	Janeiro de 2017

6.2. Cronograma de Revisão Cadastral

Revisão Cadastral TSEE e BPC - G6

Ações	TSEE	BPC
Envio de cartas (a partir de)	Agosto de 2016	Agosto de 2016
Data limite de atualização cadastral	16 de dezembro de 2016	16 de dezembro de 2016
Cancelamento da TSEE	Janeiro de 2017	-----

Revisão Cadastral Famílias PBF, TSEE e BPC

Ações	G7	G8
Mensagem em extrato (a partir de)	Agosto de 2016	Setembro de 2016
Envio de cartas (a partir de)	Setembro de 2016	Outubro de 2016



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Data limite de atualização cadastral para evitar o bloqueio do PBF	18 de novembro de 2016	16 de dezembro de 2016
Bloqueio do PBF	Dezembro de 2016	Janeiro de 2017
Data limite de atualização cadastral para evitar o cancelamento do PBF e TSEE	17 de fevereiro de 2017	17 de março de 2017
Cancelamento do PBF e TSEE	Março de 2017	Abril de 2017
Mês limite para reversão de cancelamento do PBF	Setembro de 2017	Outubro de 2017



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

6.3. Agenda do Processo de Atualização Cadastral de 2016

2016																											
ABRIL							MAIO							JUNHO													
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							
					1	2	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11							
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18							
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25							
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30									
							5	Cancelamento do PBF- Todas as famílias do G1						06	Convocação por cartas das famílias do G4 (a partir de)												
							09	Convocação por cartas das famílias do G2 (a partir de)						17	Convocação por mensagem de extrato das famílias do G3 (a partir de)												
							17	Convocação por mensagem de extrato das famílias do G2 (a partir de)						17	Data limite para atualização cadastral das famílias do G2 para evitar o bloqueio do PBF em julho												
21	Feriado: Tiradentes																										
29	Lançamento da Atualização Cadastral 2016						26	Feriado: Corpus Christi																			
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO													
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							
					1	2		1	2	3	4	5	6					1	2	3							
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10							
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17							
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24							
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30								
31																											
11	Convocação por cartas das famílias do G3 e G5 (a partir de)						08	Convocação por cartas das famílias do G6 (a partir de)						06	Convocação por cartas das famílias do G7 (a partir de)												
5	Bloqueio do BPF - Famílias do G2						18	Convocação por mensagem de extrato das famílias do G7 (a partir de)						19	Convocação por mensagem de extrato das famílias do G8 (a partir de)												
							19	Data limite para atualização cadastral das famílias do G2 para evitar o Cancelamento do PBF e TSEE em setembro						5	Cancelamento do PBF e TSEE - Famílias do G2												
														7	Feriado: Dia da Independência												
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO													
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB							
						1			1	2	3	4	5					1	2	3							
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10							
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17							
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24							
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31							
30	31																										
10	Convocação por cartas das famílias do G8 (a partir de)						4	Bloqueio do PBF - Famílias do G3						05	Bloqueio de PBF - Famílias do G7												
21	Data limite para atualização cadastral das famílias do G4 para evitar o cancelamento da TSEE em novembro													16	Data limite para atualização cadastral das famílias do G3 para evitar o Cancelamento do PBF e TSEE em												



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

	Data limite para atualização cadastral das famílias do G3 para evitar o bloqueio do PBF em novembro				janeiro de 2017
					Data limite para atualização cadastral das famílias do G6 evitar o cancelamento da TSEE em janeiro de 2017
					Data limite para atualização cadastral das famílias do G8 para evitar o bloqueio do PBF em janeiro de 2017
12	Feriado: Nossa Sra. Aparecida	18	Data limite para atualização cadastral das famílias do G5 a EXCLUSÃO LÓGICA em janeiro de 2017		
		15	Data limite para atualização cadastral das famílias do G7 para evitar o bloqueio do PBF em dezembro		
			Feriado: Proclamação da República		Feriado: Ano Novo

2017

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31	
5	Cancelamento do PBF e TSEE - Famílias do G3						17	Data limite para atualização cadastral das famílias do G7 para evitar o cancelamento do PBF e TSEE em março de 2017						2	Cancelamento do PBF e TSEE - Famílias do G7					
	Cancelamento da TSEE - Famílias do G6													17	Data limite para atualização cadastral das famílias do G8 para evitar o cancelamento do PBF e TSEE abril de 2017					
	Bloqueio do PBF - Famílias do G8																			
30	Exclusão Lógica do G1, G4 e G5						28	Feriado: Carnaval												
1	Feriado: Confraternização Universal																			
ABRIL							MAIO							JUNHO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	
30																				
06	Cancelamento de benefícios - Famílias do G8																			



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ATENÇÃO: As datas limites para atualização cadastral são utilizadas para a elaboração das listas de repercussão nos benefícios do PBF do mês seguinte. Por exemplo, a data limite para a atualização das famílias do G2 é 19 de agosto de 2016 para evitar o cancelamento dos benefícios. Se a família fizer a atualização no dia 21 de agosto, ela terá o benefício cancelado pela Senarc. Neste caso, a gestão municipal deverá atualizar o cadastro e reverter o cancelamento do benefício, se a nova situação cadastral da família estiver de acordo com as regras de elegibilidade do PBF.

Se o benefício estiver bloqueado, a gestão municipal deverá estar ainda mais atenta à data limite, evitando que a família, ao ser entrevistada depois da data limite, seja obrigada a retornar ao posto de cadastramento para solicitar a reversão de cancelamento, o que deveria ser realizado pela gestão municipal sem a necessidade de retorno da família.

7. PROCEDIMENTOS PARA EXTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PÚBLICOS

A gestão municipal deve se organizar para que todas as famílias indicadas para a Ação de Atualização Cadastral de 2016 façam uma nova entrevista para atualização cadastral, conforme orientações e prazos estipulados pela Senarc. A organização do trabalho deve se basear na listagem das famílias do público-alvo, disponibilizadas no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), no endereço <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>.

No SIGPBF será possível extrair as seguintes informações do público:

- Em qual processo a família está inserida: Revisão Cadastral ou Averiguação Cadastral;
- Se a família é beneficiária do PBF, TSEE ou BPC;
- Em qual Grupo a família está inserida: G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 ou G8;
- As informações cadastrais de cada família, como código familiar, nome e NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RF), data da última atualização cadastral, renda *per capita*, endereço e telefone de contato das famílias;
- O prazo limite para atualização cadastral para as repercussões nos benefícios (datas de bloqueio do PBF e cancelamento do PBF e TSEE), bem como para evitar a exclusão lógica;
- No caso das famílias em Averiguação Cadastral, o nome e o NIS do componente da família com inconsistências cadastrais.

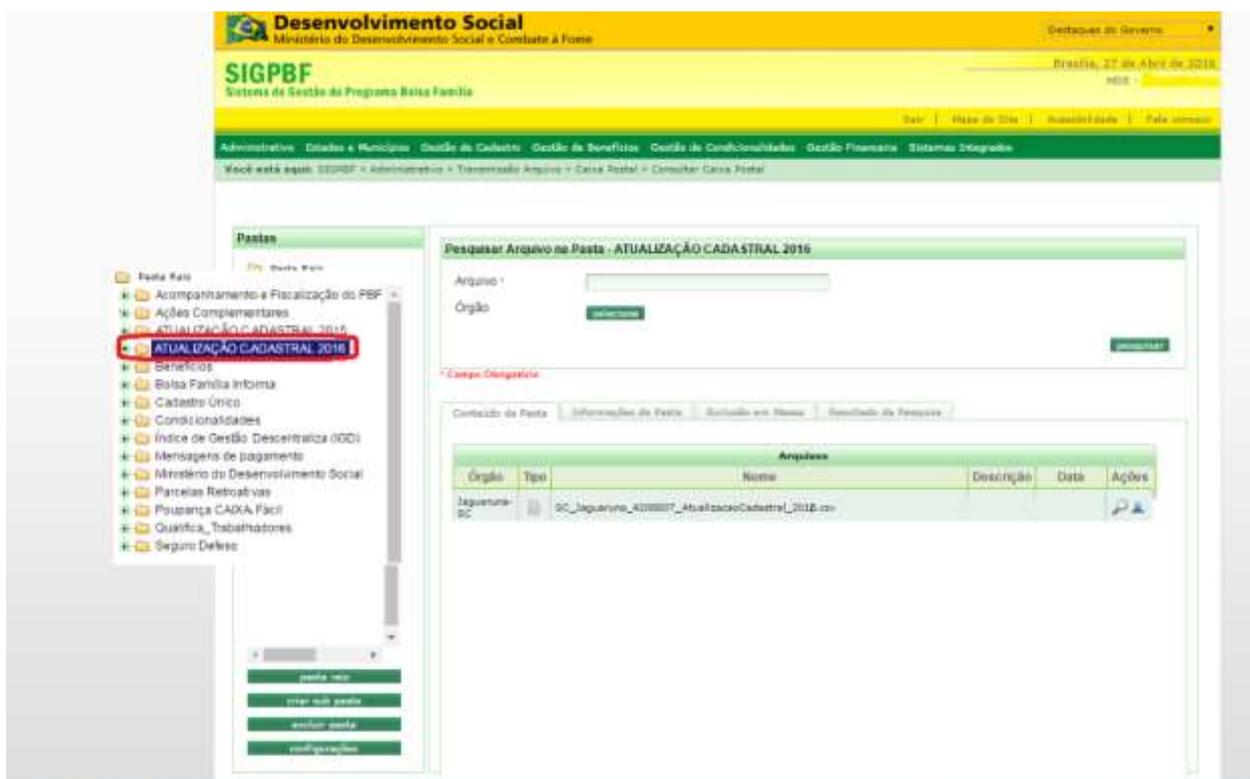
Após acessar o SIGPBF, o usuário deverá clicar no menu “Administrativo> Transmissão de Arquivos > *Upload/Download* de arquivos”.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



Após acessar a área de Upload/Download de arquivos, o usuário municipal deverá clicar na pasta “ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2016”:

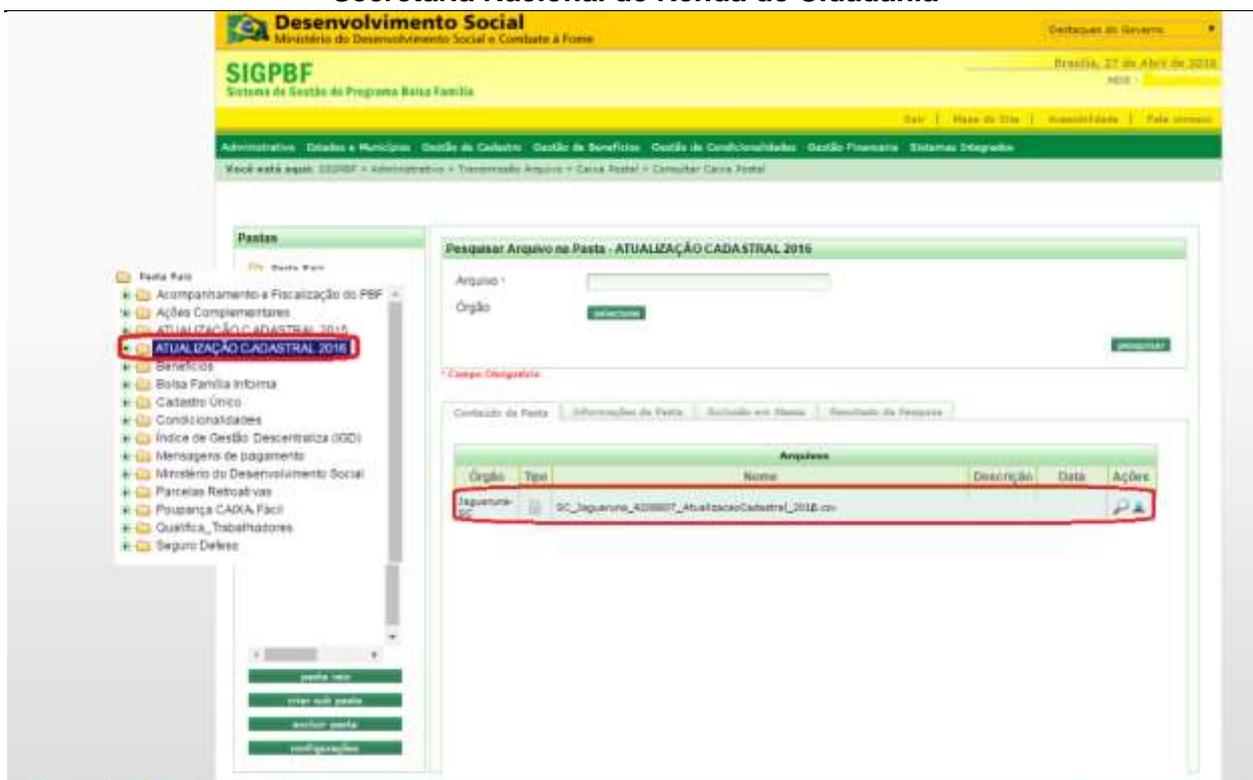


Em seguida, o usuário municipal deverá localizar o arquivo cujo nome possui o seguinte padrão:

“UF_NOMEMUNICIPIO_CODIGOIBGE_AtualizacaoCadastral_2016.csv”



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



O responsável municipal deve salvar uma cópia desta listagem, clicando no ícone de download do arquivo. A listagem de famílias está em formato “CSV”, em que cada linha apresenta as informações de uma família identificada como público para a atualização cadastral. Este arquivo contém as seguintes informações:

Tabela 1 – Layout do arquivo Atualização Cadastral 2016

	Coluna	Descrição	Valores
A	cd_IBGE	Código do IBGE do município	
B	nom_munic	Nome do município	
C	Processo	Indica se a família está inserida no processo de Averiguação (AVE) ou de Revisão Cadastral (REV)	AVE REV
D	Grupo	Indica em qual grupo a família se encontra	G1 G2 G3 G4 G5 G6 G7 G8
E	cod_familiar_fam	Código Familiar	
F	dat_atualizacao_familia	Data da última atualização cadastral da família, no formato DD/MM/AAAA.	
G	vlr_renda_media_fam	Valor da renda per capita da família, sem os centavos, no formato NNNNNN	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

H	nom_localidade_fam	Nome da localidade	Estes campos contêm o endereço da família e as referências para localizá-lo.	
I	nom_tip_logradouro_fam	Tipo de logradouro		
J	nom_titulo_logradouro_fam	Título do logradouro		
K	nom_logradouro_fam	Nome do logradouro		
L	num_logradouro_fam	Número do endereço		
M	des_complemento_fam	Complemento do número do endereço		
N	des_complemento_adic_fam	Complemento adicional do endereço		
O	num_cep_logradouro_fam	CEP do endereço, formato 99999999		
P	cod_unidade_territorial_fam	Código da Unidade Territorial Local, campo numérico formato NNN		
Q	nom_unidade_territorial_fam	Nome da Unidade Territorial Local		
R	txt_referencia_local_fam	Referência para localização do endereço		
S	cod_local_domic_fam	Características do local onde está situado o domicílio		1 - Urbanas 2 - Rurais
T	nom_pessoa_rf	Nome do Responsável pela Unidade Familiar (RF)		
U	num_nis_pessoa_atual_rf	Número do NIS do Responsável pela Unidade Familiar (RF)		
V	num_DDD_contato1_fam	Número de DDD do 1º telefone de contato da família		
W	num_tel_contato_1_fam	Número de 1º telefone de contato da família		
X	num_DDD_contato2_fam	Número de DDD do 2º telefone de contato da família		
Y	num_tel_contato_2_fam	Número de 2º telefone de contato da família		
Z	data_limite_bloqPBF	Último dia para atualização cadastral antes do início do bloqueio do PBF em formato DD/MM/AAAA	Grupo 1: data em branco, pois os benefícios do PBF já foram cancelados. Grupo 2: último dia para atualizar e evitar o <u>bloqueio</u> do PBF; Grupo 3: último dia para atualizar e evitar o <u>bloqueio</u> do PBF; Grupo 4: data em branco, pois o grupo não tem beneficiários do PBF; Grupo 5: data em branco, pois o grupo não tem beneficiários do PBF; Grupo 6: data em branco, pois o grupo não tem beneficiários do PBF; Grupo 7: último dia para atualizar e evitar o <u>bloqueio</u> do PBF; Grupo 8: último dia para atualizar e evitar o <u>bloqueio</u> do PBF.	
AA	data_limite_atualizacao	Data limite de atualização cadastral para o cancelamento dos benefícios do Programa Bolsa Família e da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) ou exclusão lógica, conforme o grupo	Grupo 1: data em branco, pois os benefícios do PBF já foram cancelados. Grupo 2: último dia para atualizar e evitar o	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

		em que a família está inserida. O município deve verificar o cronograma disposto na Instrução Operacional.	<u>cancelamento</u> do PBF e TSEE; Grupo 3: último dia para atualizar e evitar o <u>cancelamento</u> do PBF e TSEE; Grupo 4: último dia para atualizar e evitar o <u>cancelamento</u> da TSEE; para as famílias só BPC, último dia para atualizar e evitar a exclusão lógica; Grupo 5: último dia para atualizar e evitar a exclusão lógica; Grupo 6: último dia para atualizar e evitar o <u>cancelamento</u> da TSEE e último dia para atualizar para as famílias só BPC, apesar de não haver repercussão no pagamento do BPC; Grupo 7: último dia para atualizar e evitar o <u>cancelamento</u> do PBF e TSEE; Grupo 8: último dia para atualizar e evitar o <u>cancelamento</u> do PBF e TSEE;	
AB	nome_pessoa_inconsistente	Indica o nome do componente da família com indícios de informações inconsistentes no processo de Averiguação Cadastral. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco.		
AC	num_nis_pessoa_inconsistente	Número do NIS do componente da família com indícios de informações inconsistentes no processo de Averiguação Cadastral. Nos casos de Revisão Cadastral este campo estará em branco.		
AD	marc_pbf_mês	Indica se a família é beneficiária do PBF no mês de referência. Essa marcação será atualizada mensalmente.		S/N
AE	marc_tsee_dez15	Se a família é beneficiária do TSEE com a referência fixa em Dezembro/2015		S/N
AF	marc_bpc_dez15	Se a família é beneficiária do BPC com a referência fixa em Dezembro/2015		S/N

Para auxiliar o planejamento das atividades, a Gestão Municipal poderá abrir o arquivo "CSV" diretamente no Excel ou em outro software de manipulação de dados. É possível filtrar e ordenar os dados conforme o critério que a gestão municipal desejar utilizar, tais como: processo e grupo em que a família está inserida, programa social que a família recebe, data limite de atualização cadastral, localidades do município ou Unidade Territorial Local (caso o município utilize esta funcionalidade); final do Número de Identificação Social (NIS) dos Responsáveis pela Unidade Familiar; etc.

A Gestão Municipal deve estar atenta aos prazos estabelecidos para cada grupo, buscando antecipar os trabalhos para evitar impactos no recebimento dos benefícios pelas famílias.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

8. ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

ATENÇÃO

- Para atualizar o cadastro é necessário realizar uma nova entrevista presencial com a família.
- Atualize com atenção todos os dados da família que sofreram alguma alteração.
- É obrigatório informar todas as pessoas da família, inclusive os cônjuges, os idosos e as pessoas com deficiência.
- É obrigatório registrar todas as informações de renda de cada uma das pessoas da família.
- Apesar de não obrigatório, recomenda-se que idosos e pessoas com deficiência do BPC sejam atendidos no processo de atualização cadastral com entrevista em domicílio, pois são pessoas com dificuldades de locomoção.
- Lembre-se que os dados coletados têm que ser digitados no Sistema de Cadastro Único antes das datas previstas para a repercussão nos benefícios.
- Confira sempre se ocorreu alteração na data de atualização cadastral no Sistema de Cadastro Único após finalizar a inserção das informações.

Durante a ação de Atualização Cadastral de 2016, os municípios deverão estar atentos à necessidade de coletar o *e-mail* e pelo menos um número de telefone da família, pois a Senarc pretende utilizar estes dados para fortalecer a comunicação com o público do Cadastro Único e seus programas usuários.

Além disso, as famílias devem ser devidamente orientadas a apresentar a documentação necessária:

- (a) Para o Responsável pela Unidade Familiar (RF): o CPF ou Título de Eleitor devem ser apresentados obrigatoriamente. Somente as famílias indígenas e quilombolas são dispensadas dessa obrigatoriedade e podem apresentar qualquer outro documento de identificação de validade nacional aceito pelo Cadastro Único.
- (b) Para as demais pessoas da família: é necessário que os demais componentes da família apresentem pelo menos um dos documentos abaixo:
- Certidão de Nascimento;
 - Certidão de Casamento;
 - Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Registro Geral de Identificação (RG) – Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Título de Eleitor.

Embora o Cadastro Único exija a apresentação de pelo menos um documento para cada pessoa da família, o entrevistador deve registrar os dados de todos os documentos que a família levar na hora da entrevista, a fim de deixar o cadastro o mais completo possível.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Caso persistam dúvidas sobre a veracidade dos dados informados pelas famílias, o entrevistador poderá solicitar ao RF que assine termo específico, por meio do qual assume a responsabilidade pela veracidade das informações coletadas. No Anexo II desta Instrução Operacional consta sugestão de modelo para este termo. O termo assinado deve ser anexado ao formulário de cadastramento da família ou à Folha Resumo e arquivado durante o período de cinco anos.

Recomenda-se a leitura integral das Portarias nº 177, de 16 de junho de 2011, e nº 94, de 4 de setembro de 2013, para obtenção de mais detalhes sobre os procedimentos do Cadastro Único. Todos devem ser conhecidos para realizar um atendimento correto e de qualidade.

9. CANAIS DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

O esclarecimento de dúvidas poderá ser realizado pela Central de Atendimento do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – 0800 707 2003, que funciona inclusive nos fins de semana. Esclarecimentos adicionais também podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: gestorpbf@mds.gov.br ou cadastrounico@mds.gov.br.

Os procedimentos aqui apresentados também estarão disponíveis na área de Perguntas Frequentes dos processos destinados à gestão municipal.

Para apoiar os municípios com as atividades, a Senarc disponibilizará no ambiente de capacitação do *site* do MDS, no endereço <http://www.mds.gov.br/ead>, tutorial para auxiliar os municípios a trabalhar com a listagem dos públicos da atualização de 2016. Ademais, serão disponibilizadas Perguntas e Respostas sobre esta ação.

Toda a legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família pode ser obtida no sítio do MDS (<http://www.mds.gov.br>).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO I – Histórico das Averiguações Cadastrais

Saiba mais sobre as averiguações na história do Cadastro Único

Desde 2005, a Senarc realiza processos anuais de verificação da fidedignidade das informações declaradas ao Cadastro Único. Essas verificações ocorrem por meio de batimentos com outros registros administrativos do governo federal, ou ainda por meio da comparação com variáveis de pesquisas, cadastros e censos do IBGE. São utilizadas fontes variadas como a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Sistema de Controle de Óbitos (Sisobi) e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Após o batimento, a família com alguma inconsistência cadastral é convocada a realizar uma nova entrevista, ao mesmo tempo em que a Senarc mobiliza os municípios e estados para esta atividade.

As inconsistências do público inicial das averiguações cadastrais não podem ser tomadas como indício de fraude. Isso porque as comparações feitas consideram bases de dados com datas de coleta diferentes. Por exemplo, uma renda declarada ao Cadastro Único hoje pode ser comparada com a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, declarada pelo empregador há meses atrás. Na medida em que os registros administrativos são imperfeitos e desatualizados frente à situação socioeconômica atual das famílias, a atualização dos dados pela família, em nova entrevista com as equipes municipais, resolve a inconsistência para fins cadastrais. Assim, pode-se comparar a averiguação com a Malha Fina da declaração do Imposto de Renda: as informações são autodeclaradas, mas sua fidedignidade é verificada por meio de batimentos realizados após a declaração, e, havendo inconsistência, a família é convocada para resolvê-las.

Ao longo da história das Averiguações, muitos foram os aprendizados. No início, foi importante evitar que os beneficiários do Programa Bolsa Família e os agentes públicos municipais interpretassem não ser possível acumular emprego formal com o benefício. Para isso, a Senarc fez diversos esclarecimentos, informando que é possível, sim, acumular emprego formal e Bolsa Família, desde que, mesmo com o rendimento, a família não tenha saído das linhas de pobreza utilizadas pelo Programa.

Avançando para os anos de 2009 e 2010, a Senarc realizou, por recomendação do TCU, uma ampla averiguação, usando como referência bases diversas, como a de propriedade de veículos (Renavam) e, pela primeira vez, o CNIS. O esforço grande de apuração feito pelos municípios trouxe à gestão federal do Bolsa Família um novo aprendizado: de que, para a Averiguação Cadastral, é preciso garantir a utilização de registros administrativos que possam verdadeiramente qualificar o Cadastro Único. Fazer averiguações com registros administrativos que não qualificam o Cadastro Único leva a um gasto administrativo alto, sem a efetividade esperada. No caso, o CNIS mostrou-se com bastante qualidade para a identificação de inconsistências, enquanto a apuração do batimento com o Renavam demonstrou que os erros existentes eram majoritariamente desta base e não do Cadastro Único.

A partir de 2011, com o lançamento da estratégia Brasil Sem Miséria, o Cadastro Único se consolidou como o principal e mais amplo instrumento de inclusão das famílias de baixa renda nas políticas públicas brasileiras. Hoje mais de 30 programas e serviços do Governo Federal utilizam o Cadastro Único para formular, executar, monitorar ou avaliar suas ações. Para apoiá-los, os conceitos e procedimentos da Averiguação Cadastral foram aprimorados, conforme denota a edição da Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2013.

O aumento do uso do Cadastro Único levou a maiores e melhores averiguações, com a checagem da qualidade dos registros de todas as famílias cadastradas, para além do público



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

beneficiário do PBF – isso elevou a média de famílias no público inicial de cerca de 850 mil famílias ao ano (2005-2010), para 2,07 milhões de famílias ao ano (2011-2016). Assim, as averiguações qualificaram o registro de cada vez mais famílias, impondo a adoção de formas de convocação mais eficientes, aprimorando as formas de comunicação já existentes, com amplas campanhas de leitura do comprovante de pagamento do PBF, e inaugurando o envio escalonado de cartas a cada uma das famílias. O período foi também marcado pela busca em melhorar a coleta de telefones celulares e *e-mails* para estratégias futuras. Isso sem contar o aumento do esforço dos municípios em acolher e atender adequadamente as famílias.

Em 2013, foi testada mais uma inovação. Utilizou-se técnica estatística desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), comumente chamado de “preditor de renda”, que indica a probabilidade de uma família estar subdeclarando a renda. Esta probabilidade é calculada a partir da relação estatística encontrada entre as outras características da família, como escolaridade, o número de crianças e a própria renda. Grosso modo, esta relação estatística foi estimada no Censo 2010 e aplicada às informações do Cadastro Único para a apuração de possíveis inconsistências entre a renda e as outras informações declaradas ao Cadastro Único.

O experimento do preditor de renda em 2013 mostrou-se de baixa efetividade para apontar reais omissões de renda. Dentre os casos que o preditor supostamente apontava mais de 90% de certeza de que a renda estava subdeclarada, em apenas 25% observaram-se evidências de subdeclaração de renda ou omissão de membro ao visitar a família. Será preciso estudar novas formas de aplicação desse procedimento para fazer com que possa ser útil para qualificar o Cadastro Único.

De todo modo, técnicas estatísticas de verificação das informações declaradas ao Cadastro só são viáveis, porque houve toda uma preocupação de harmonizar os conceitos dos quesitos do formulário e do Sistema de Cadastro Único com aqueles utilizados pelos censos e pesquisas do IBGE. Essa harmonização se efetivou majoritariamente em 2011 e 2012, com a progressiva adoção da Versão 7 do Sistema de Cadastro Único pelos municípios.

Embora a averiguação a partir do batimento com o CNIS tenha sido feita em 2009 e 2011, foi no ano de 2015 que a Senarc conseguiu implantar o batimento com esta base de forma automatizada, que consolida as informações mensais dos vínculos CLT (fonte GFIP que não inclui emprego doméstico), todas as informações de benefícios do INSS, as contribuições previdenciárias do emprego doméstico e o Sisobi. A Averiguação 2016 é a primeira a incorporar este batimento mais célere e automático!

É importante ressaltar que, ao longo dos anos recentes, a Senarc e os órgãos de controle, como o TCU e a CGU, chegaram ao entendimento de que as evidências apontadas por eles também entram nas averiguações anuais. Ou seja, as evidências levantadas por meio de batimentos de registros administrativos realizados por esses órgãos são recepcionadas, avaliadas, sistematizadas e então incorporadas, conjuntamente, ao próximo processo de averiguação cadastral.

As averiguações cadastrais são processos importantes para o Cadastro Único e todos seus programas usuários. Elas contribuem para que programas sociais importantes, como o Bolsa Família, cheguem a quem tem que chegar. Unindo esforços para aperfeiçoar o processo de Averiguação Cadastral, municípios, estados, Governo Federal e órgãos de controle estão também contribuindo para o aprimoramento contínuo do Cadastro Único e para a redução da desigualdade em nosso país.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
ANEXO II – Mensagens de Extrato e Cartas

Carta G2 – Averiguação Cadastral

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>> ,

Você e sua família estão no Cadastro Único, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros registros do Governo Federal.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade para esclarecer a situação e atualizar seu cadastro até **17 DE JUNHO DE 2016**. Evite perder o Bolsa Família ou o desconto na conta de luz.

Na hora de fazer o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone para o nosso contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2016

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G2



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Carta G3 – Averiguação Cadastral

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>> ,

Você e sua família estão no Cadastro Único, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros registros do Governo Federal.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade para esclarecer a situação e atualizar seu cadastro até **21 DE OUTUBRO DE 2016**. Evite perder o Bolsa Família ou o desconto na conta de luz.

Na hora de fazer o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone para o nosso contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2016

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G3



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Carta G4 – Averiguação Cadastral

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros registros do Governo Federal.

Por favor, vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família na sua cidade para esclarecer a situação e atualizar seus dados até **21 DE OUTUBRO DE 2016**. Evite a exclusão de seu cadastro ou a perda de benefícios como o desconto na conta de luz.

Na hora de fazer o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone para o nosso contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2016

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA	123.45678.99-1

Código: AVE-G4



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Carta G5 – Averiguação Cadastral

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Você e sua família estão no Cadastro Único, mas as informações que você declarou na última entrevista estão diferentes de outros registros do Governo Federal.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade para esclarecer a situação e atualizar seu cadastro até **18 de NOVEMBRO DE 2016**.

Se você não atualizar as informações, seu cadastro será excluído e sua família não poderá ser selecionada para diversos programas sociais.

Na hora de fazer o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone para o nosso contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

0800 707 2003

A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2016

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: AVE-G5



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Carta G6 – Revisão Cadastral – TSEE e BPC

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único.

Por favor, vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família na sua cidade para atualizar seu cadastro até **16 DE DEZEMBRO DE 2016**. Evite perder benefícios como o desconto na conta de luz. Não deixe para a última hora.

Na hora de fazer o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone para o nosso contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2016

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA	123.45678.99-1

Código: REV-G6



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Carta G7 – Revisão Cadastral – PBF

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único.

Por favor, vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família na sua cidade e atualize seu cadastro até **18 DE NOVEMBRO DE 2016**. Evite perder benefícios como o Bolsa Família ou o desconto na conta de luz.

Na hora de fazer o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone para o nosso contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2016

Responsável pela Unidade Familiar:	NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA	123.45678.99-1

Código: REV-G7-PBF



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Carta G8 – Revisão Cadastral – PBF

AVISO URGENTE
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Prezado(a) <<RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR>>,

Há mais de dois anos que você não atualiza as informações da sua família no Cadastro Único.

Por favor, **vá ao setor responsável pelo Cadastro Único e Bolsa Família** na sua cidade e atualize seu cadastro até **16 DE DEZEMBRO DE 2016**. Evite perder benefícios como o Bolsa Família ou o desconto na conta de luz.

Na hora de fazer o cadastro, é obrigatório informar todas as pessoas que moram na sua casa, inclusive os idosos e as pessoas com deficiência.

Leve seu CPF ou Título de Eleitor e pelo menos um documento de cada pessoa da sua família. Não deixe de informar a escola das crianças e jovens de sua família, e também um e-mail e telefone para o nosso contato.

Em caso de dúvidas, ligue para o
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS),
0800 707 2003
A ligação é de graça.

Mantenha seu cadastro sempre atualizado. Assim, você
e sua família participam dos programas sociais!

MOTIVO: REVISÃO CADASTRAL 2016

Responsável pela Unidade Familiar: NIS (Nº de Identificação Social):
MARIA JOSÉ DA SILVA 123.45678.99-1

Código: REV-G8-PBF



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Mensagens em Extrato

Mensagens de extrato - Averiguação Cadastral 2016	
Observação: as datas indicadas nos textos das mensagens serão incluídas de acordo com o calendário dos processos de Averiguação e Revisão Cadastral 2016. Também serão incluídos códigos, na última linha de cada mensagem, para facilitar sua identificação.	
Ação	Mensagem
CANCELAMENTO IMEDIATO (Aviso de cancelamento do Grupo 1)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA - BENEFICIO CANCELADO - INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMILIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMILIA. MOTIVO – AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CANCELAMENTO IMEDIATO (Grupo 1. Família atualizou, porém a atualização não foi feita em seu domicílio, obrigatória para este grupo)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA - ATENCAO - BENEFICIO CANCELADO - PROCURE O SETOR RESPONSAVEL PELO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO EM SEU DOMICILIO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMILIA. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 COD. XXXXX
CANCELAMENTO IMEDIATO (Grupo 1. Família atualizou e NÃO apresenta mais perfil para o PBF)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO – BENEFICIO CANCELADO – VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMILIA PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMILIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CANCELAMENTO IMEDIATO (Grupo 1. Família atualizou e NÃO apresenta mais perfil para o recebimento do benefício Básico)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO VOCE NAO VAI MAIS RECEBER O BENEFICIO BASICO DE 85 REAIS DO BOLSA FAMILIA PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CONVOCAÇÃO	- MENSAGEM BOLSA FAMILIA - ATENCAO PROCURE O SETOR RESPONSAVEL PELO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMILIA.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

(Grupos 2 e 3)	VA ATE XX DE XXXXXXXXX DE 2016 E EVITE O BLOQUEIO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 - COD. XXXXX
BLOQUEIO (Grupos 2 e 3. Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA - ATENCAO - BENEFICIO BLOQUEADO - PROCURE O SETOR RESPONSAVEL PELO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO DE SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. INFORME CORRETAMENTE A RENDA E O TRABALHO DE TODAS AS PESSOAS DE SUA FAMILIA ATE XX DE XXXXXXXXX DE 2016 E EVITE O CANCELAMENTO DE SEU BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
BLOQUEIO (Grupos 2 e 3. Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA ATENCAO SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMILIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO – AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CANCELAMENTO (Grupos 2 e 3. Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA - BENEFICIO CANCELADO - SEU CADASTRO NAO FOI ATUALIZADO DENTRO DO PRAZO E INFORMACOES DO GOVERNO FEDERAL MOSTRAM QUE SUA FAMILIA GANHA MAIS DO QUE O PERMITIDO PARA RECEBER O BOLSA FAMILIA. QUALQUER DUVIDA LIGUE 0800 707 2003. MOTIVO – AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CANCELAMENTO (Grupos 2 e 3. Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO – BENEFICIO CANCELADO – VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMILIA PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMILIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CANCELAMENTO (Grupos 2 e 3. Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o recebimento do benefício)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO VOCE NAO VAI MAIS RECEBER O BENEFICIO BASICO DE 85 REAIS DO BOLSA FAMILIA PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Básico)	PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – AVERIGUACAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
---------	--

Mensagens de extrato - Revisão Cadastral 2016

Observação: as datas indicadas nos textos das mensagens serão incluídas de acordo com o calendário dos processos de Averiguação e Revisão Cadastral 2016. Também serão incluídos códigos, na última linha de cada mensagem, para facilitar sua identificação.

Ação	Mensagem
CONVOCAÇÃO (Grupos 7 e 8)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA - ATENCAO – JA TEM MAIS DE DOIS ANOS QUE VOCE NAO ATUALIZA SEU CADASTRO. VOCE TEM ATE XX DE XXXXXXXXX PARA ATUALIZAR E MANTER SEU BENEFICIO. PROCURE O SETOR DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE. NAO DEIXE PARA ULTIMA HORA. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA E TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE VOCE TIVER. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - REVISAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
RECONVOCAÇÃO (Grupos 7 e 8)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA - URGENTE - VOCE AINDA NAO ATUALIZOU O SEU CADASTRO VOCE TEM ATE XX DE XXXXXXXXX PARA ATUALIZAR E MANTER SEU BENEFICIO. PROCURE O SETOR DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA E TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE VOCE TIVER. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO - REVISAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
BLOQUEIO (Grupos 7 e 8. Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – BLOQUEIO VOCE NAO ATUALIZOU O SEU CADASTRO E POR ISSO SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO. PARA VOLTAR A RECEBER VOCE PRECISA ATUALIZAR O CADASTRO COM URGENCIA. PROCURE O SETOR DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE ATE XX DE XXXXXXX. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA E UMA CONTA DE LUZ SE TIVER. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003. MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
BLOQUEIO (Grupos 7 e 8. Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO – BENEFICIO BLOQUEADO – SEU BOLSA FAMILIA FOI BLOQUEADO PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR DO QUE O VALOR PERMITIDO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA. PARA MAIS INFORMACOES



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

	LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CANCELAMENTO (Grupos 7 e 8. Família NÃO atualizou o Cadastro dentro do prazo)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO – BENEFICIO CANCELADO – SEU BENEFICIO FOI CANCELADO PORQUE VOCE NAO ATUALIZOU O CADASTRO. PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMILIA NA SUA CIDADE. LEVE OS DOCUMENTOS DE TODA SUA FAMILIA. LEVE TAMBEM UMA CONTA DE LUZ SE TIVER. PARA MAIS INFORMACOES LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003. MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CANCELAMENTO (Grupos 7 e 8. Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o PBF)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO – BENEFICIO CANCELADO – VOCE NAO VAI RECEBER MAIS O BOLSA FAMILIA PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMILIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX
CANCELAMENTO (Família atualizou o Cadastro e NÃO apresenta mais perfil para o recebimento do benefício Básico)	MENSAGEM BOLSA FAMILIA – ATENCAO VOCE NAO VAI MAIS RECEBER O BENEFICIO BASICO DE 77 REAIS DO BOLSA FAMILIA PORQUE SUA FAMILIA TEM RENDA MAIOR QUE O PERMITIDO PARA RECEBER ESTE BENEFICIO. PARA MAIS INFORMACOES PROCURE O SETOR DO BOLSA FAMILIA DA SUA CIDADE OU LIGUE PARA O MDS - 0800 707 2003 MOTIVO – REVISAO CADASTRAL 2016 – COD. XXXXX



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO

1) Eu, _____, NIS _____, declaro, sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo remuneração de doação, de trabalho, ou de outras fontes:

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA UNIDADE FAMILIAR MORADORES DO DOMICÍLIO

Nº	NOME	Data de Nascimento	Ocupação	Renda Bruta Mensal
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				

2) Declaro ter clareza de que:

- As famílias que podem participar do Programa Bolsa Família são aquelas com renda mensal por pessoa de até R\$ 77,00 ou aquelas com renda mensal por pessoa até R\$ 154,00 que possuem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos, mulheres grávidas ou que estão amamentando;
- É ilegal deixar de declarar informações ou mesmo prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Bolsa Família, ou em qualquer outro programa social. As famílias que fraudam o Bolsa Família terão o benefício cancelado e serão obrigadas a devolver todos os valores recebidos indevidamente, além de responder penal e civilmente pelas fraudes cometidas;
- A qualquer tempo poderei receber visita domiciliar de servidor do município para avaliar se a situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas no Cadastro Único;

Assumo o compromisso de atualizar o cadastro, sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, rendimento e trabalho, nascimento ou óbito, entre outras.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar